



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Maestro Francisco Lucas Duchesne, a Praça Pública localizada entre as ruas Luiz da Costa Machado e Leontina Guimarães Rios, em frente ao Condomínio Nossa Senhora da Penha, no bairro do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 26 de abril de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito